



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 167/2022

Alexânia/GO, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência  
O Senhor  
Vereador THÉO GOMES SOBRINHO  
Legislatura 2021-2024  
ALEXÂNIA/GO.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO nº. 015/2022

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao **Ofício nº. 015/2022**, materializado no Processo Administrativo nº. 3571/2022, donde Vossa Excelência abordou a promulgação da Emenda Constitucional nº. 120, de 2022, que “*Acréscena §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias*” (Grifo e sublinhado nossos), e solicitou “*PROVIDÊNCIAS URGENTES, no sentido de encaminhar à Câmara Municipal de Alexânia, Projeto de Lei sobre a temática mencionada alhures*”, servimo-nos do presente para agradecer a oportunidade de **INFORMÁ-LO** que o Governo Municipal de Alexânia/GO aguardará que o Governo Federal adote as providências que lhe são cabíveis (regulamentação do valor do piso e a transferência dos recursos financeiros), nos termos da Emenda Constitucional *suso* citada, para remeter o Projeto de Lei correlato à apreciação do Poder Legislativo Municipal, de modo a não gerar frustrações e/ou falsas expectativas junto aos nossos profissionais.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

PROCESSO: 0000472/2022  
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 23/06/2022 17:34 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO:

RESPOSTA DO OFICIO Nº 015/2022.

ALLYSON SILVA LIMA  
Município de Alexânia/GO